Beneficiário	Montante (em euros)	Data da autorização
Dezembro de 2004		
Centro de Dia de Algueirão-Mem Martins Ginásio Clube de Odivelas Associação do Grupo de Forcados Amadores de Lisboa Obra da Rua do Padre Américo Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Runa Associação pelo Desenvolvimento do Lugar da Mata Associação de Retinopatia de Portugal AEANG — Associação dos Espoliados de Angola Atlético Clube Barroense Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil	12 500 10 000 4 000 1 200 2 500 2 500 5 000 8 000 5 000 1 200	27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 27-12-2004 28-12-2004
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Abrigada	5 000	28-12-2004

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária, Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 439/2005 (2.ª série):

Carla Maria Gomes Pinto Coelho, assistente administrativa principal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeada por despacho do governador civil de 4 de Janeiro de 2005, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assistente administrativa principal do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral limitado, sendo exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação, ficando posicionada no índice 222. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, $\it Nazar\'e$ $\it Teixeira$.

Aviso n.º 440/2005 (2.ª série):

Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa, Sónia Isabel de Sousa Cardoso e Maria Domitília David Chemega Santos, assistentes administrativas principais do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeadas por despacho do governador civil de 4 de Janeiro de 2005, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assistentes administrativas especialistas do mesmo quadro, precedendo concurso interno geral limitado, sendo exoneradas automaticamente dos lugares que exercem com efeitos a partir da data de aceitação, ficando posicionadas no índice 269. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, Nazaré

Aviso n.º 441/2005 (2.ª série):

Isabel Maria Maia de Oliveira Covêlo, assistente administrativa principal do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — reclassificada profissionalmente por despacho do Ministro da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004 e nomeada por despacho do governador civil de 6 de Janeiro de 2005, técnica de informática de grau I do mesmo quadro, ficando posicionada no nível 1, escalão 1, sendo exonerada automaticamente do lugar que exerce com efeitos a partir da data de aceitação. O lugar é a aditar automaticamente ao quadro, a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Secretária, por delegação, *Nazaré Teixeira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1180/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ana Paula Leal da Costa, chefe de delegação de Albufeira — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo de chefia, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 75/2005. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, da lista n.º 69/2004, despacho n.º 26 419/2004 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Anderson Contado	4-4-1978»
deve ler-se:	«Data de nascimento
Anderson Conrado	4-4-1978»

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 76/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 746/2004 (2.ª série), *Diário da República*, (2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «1949» deve ler-se «1959».

4 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, Nuno Soares de Oliveira.

Rectificação n.º 77/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 26 418/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à concessão do estatuto de igualdade de direitos políticos (lista n.º 70/04), rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Outubro de 2004» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de Novembro de 2004».

4 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1181/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, em conjugação com a alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Dr.ª Carla Maria Arrabaça Martins Falua como subdirectora nacional-adjunta da Polícia Judiciária, com efeitos a 8 de Novembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 1182/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, no artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 20 806/2004, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, delego no director-geral da Administração da Justiça, Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Administração da Justiça:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Rescindir contratos de avença e de tarefa;
- d) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, e determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do citado Estatuto Disciplinar;
- e) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- f) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos dessa Direcção-Geral;
- j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;
- Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de £ 1,000,000.
- m) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- n) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, até aos montantes referidos nas alíneas j) e l);
- O) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- p) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao limite de € 200 000;
- r) Praticar os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e tribunais administrativos e fiscais — todos de 1.ª instância.
- 2 Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas b), c), d), e), i), j), l), m), n), n), n), n), n), n) e n) do número anterior.
- 3 Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Administração da Justiça, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação, desde 23 de Julho de 2004.
- 30 de Dezembro de 2004. O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Despacho n.º 1183/2005 (2.ª série).— 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 20 806/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 9 de Outubro de 2004, delego no director-geral da Administração Extrajudicial, Dr. Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial:

 a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;

- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Rescindir contratos de avença e de tarefa;
- d) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, e determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do citado Estatuto Disciplinar;
- e) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
 f) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcio-
- nários por mim nomeados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- g) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;
- h) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos dessa Direcção-Geral;
- j) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000;
- Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;
- m) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- n) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços, até aos montantes referidos nas alíneas j) e l);
- O) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000;
- Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao limite de € 200 000;
- r) Nomear os representantes do Ministério da Justiça para os conselhos técnico-científicos dos centros de arbitragem institucionalizados.
- 2 Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas a), f) e i) do número anterior.
- 3 Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Administração Extrajudicial no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação desde 23 de Julho de 2004.
- 30 de Dezembro de 2004. O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 1184/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005, no exercício de competência delegada, obtida a anuência do secretário-geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, por despacho de 26 de Outubro de 2004, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, no exercício de competência delegada, por despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Joaquina dos Anjos Marques Pena de Sousa, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação (escalão 1, índice 316) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais—transferida, na mesma categoria, carreira, escalão e índice, para o quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, e cessada a referida requisição, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Adjunto, Duarte Fonseca.